



Emissão de comprovantes - 3o nível

G337050934197751020
05/02/2019 09:57:19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.57.21
1804X01804 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL

AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 5520-4 - CARMOPOLIS DE MINAS

CONTA: 510.191-3

FAVORECIDO: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 046.468.466-83

VALOR: R\$ 5.235,12

DEBITO EM: 17/12/2018

=====

DOCUMENTO: 121712

AUTENTICACAO SISBB: 5.A99.5D2.901.32B.87B

Transação efetuada com sucesso por: J7559967 JOSE WILLIAM DA SILVA.

67

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16840803000194	02 Razão Social / Nome CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCEPE			04 Bairro CIDADE INDUSTRI	
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ, 107				09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32210-160	08 CNAE 8800600		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 15353537894	11 Nome ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA			13 Bairro ELDORADO	
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA MARIA MAFALDA, 125 APTO 101				18 CPF 04646846683	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32310-670	17 CTPS (nº.série.UF) 00081575/00117 - MG		
19 Data de Nascimento 02/10/1977	20 Nome da Mãe ELZA MARIA DE OLIVEIRA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Ant. 1.786,00	24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 17/12/2018	26 Data de Afastamento 17/12/2018	27 Cód.Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 913.020.789.89841-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRO				

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS		Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.012,07	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00	
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00	
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	
65 Férias Proporc 11/12 avos	1.649,12	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	599,68	
69 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	1.799,04	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	149,92	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	149,92	
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO		5.359,75
DEDUÇÕES		Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00	
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale Transporte	30,36	112.1 Previdência Social	80,96	
112.2 Prev Social - 13º Salário	11,99	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	
115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	1,32					
				TOTAL DEDUÇÕES		124,63
				VALOR LÍQUIDO		5.235,12

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16840803000194 02 Razão Social/Nome CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 15353537894 11 Nome ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
17 CTPS (nº,série,UF) 00081575/00117 - MG 18 CPF 04646846683 19 Data de Nascimento 02/10/1977 20 Nome da Mãe ELZA MARIA DE OLIVEIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

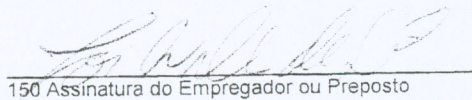
24 Data de Admissão 01/02/2018 25 Data do Aviso Prévio 17/12/2018 26 Data de Afastamento 17/12/2018 27 Cód. Afast. SJ2 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

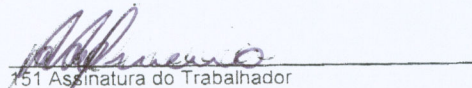
No dia 17 / 12 / 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.235,12, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contoym 17 de dezembro de 2018



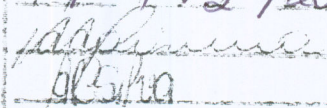
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E O U
TERIAL FORNECIDO
17 / 12 / 2018

Adriana

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

59